

Acredite... por favor

PINHEIRO VICTORY

Uma estranha prática religiosa

Em uma época determinada de cada ano, os hindus percorrem inúmeros quilômetros para ir adorar o ídolo de Jagannath.

Porém, muitos peregrinos, a fim de atrair maior favor do deus ou para pagar alguma promessa, que fizeram, realizam a viagem de um modo verdadeiramente pouco banal e menos confortável ainda.

No momento do naufrágio

Um passageiro aflito: — "Diga-me, capitão, não há maneira de salvar o navio?"

O capitão: — "Nenhuma; vamos mesmo para o fundo sem remédio! Mas o que me espanta é o cuidado que o senhor tem com o navio. Descanse, que ele está no seguro e pense antes em procurar um cinto de salvação".

Mulher bonita, no consultório médico? — Julga que existam micróbios nos beijos, doutor? — Oh! Certamente! — Que enfermidades causam? — Palpações no coração por elevação de temperatura.

Escolas Rotary

Uma das grandes preocupações de Rotary é o ensino. Várias escolas Rotary, espalhadas pelo mundo inteiro, contribuem grandemente para a educação de jovens e adultos.

Curiosidades

Hammerfest, na Noruega, é a cidade mais setentrional do mundo. Punta Arenas, no Chile, a mais meridional.

A bebida favorita dos aldeões russos é o "tenica", álcool muito forte feito de cenouras.

LICEU NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Jardim Menino Deus Instituto Santo Antônio

Comarca de Nova Iguaçu Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição EDITAL

Pelo presente, a requerimento da Companhia Materiais de Construção, em Liquidação, com escritório à rua Raul n. 14, em Mesquita, neste Município, intimam-se os promissários compradores de terrenos de loteamento de sua propriedade, situado em Mesquita, 5º distrito municipal, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente, porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 80 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, solverem, em meu Cartório, à rua Getúlio Vargas n. 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidos pela intimação, oriundos de contratos de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: Arléa Rodrigues Cunha, cr\$ 79.835,00; Apriego Moraes, cr\$ 71.237,00; Cecílio Luiz de Sousa, cr\$ 50.705,00; Dalmir Antonio dos Reis, cr\$ 74.875,00; João Pedro Pettine, cr\$ 38.184,00; José Benedito dos Santos, cr\$ 25.745,00; João Pastor dos Santos e outro, cr\$ 33.635,00; João Severino do Nascimento, cr\$ 23.454,00; João Lopes, cr\$ 84.495,00; José Pires Figueiredo, cr\$ 139.387,90; Léia Maria Candido, cr\$ 33.585,00; Miguel da Silva Montinho, cr\$ 114.151,00; Maria das Dores Carvalho da Silva, cr\$ 13.287,00; Nelson Alves Peçanha, cr\$ 33.635,00; Oatire de Oliveira Nascimento, cr\$ 38.810,00; Oir Nasolmento Oliveira, cr\$ 46.919,00; Sostenes Lins Lyra, cr\$ 64.987,00; Wilson Rodrigues Louzada, cr\$ 25.115,00; e Zuleide Paulino de Sá, cr\$ 82.505,00. Mesquita, 28 de março de 1963. Heloisa Bicchieri Antonio — Oficial Substituta da 4ª Circunscrição. 2-3

Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Fatima Operações, Partos, Fraturas, Clínica Médica, Ratos X, Fisioterapia, Origenio.

Cultura Espiritual

A vida em si mesma

DEUS

Rev. Joel Polycarpo

CONTÉM a revelação bíblica qualquer afirmação referente ao modo de ser de Deus? Sim. Ela nos ensina existir o Deus Pai, Filho e Espírito Santo. Seriam talvez individualidades humanas, salvo uma infinita diferença de grau? Não. Pelo contrário, o absoluto monoteísmo bíblico é diametralmente oposto a tal idéia.

Qual é, pois, a idéia que a Bíblia nos dá do Pai, do Filho e do Espírito Santo? Segundo a intuição bíblica, são três modos de ser, três manifestações ou revelações da Divindade, em que Deus é objetivado a Si mesmo no Filho, imagem e esplendor da glória paterna: "... nos quais o deus deste século cegou os entendimentos dos incrédulos, para que lhes não resplandeça a luz do Evangelho da glória de Cristo, o qual é a imagem de Deus" (2º Cor. 4: 4); e no Espírito Santo pelo qual atua na comunhão da vida divina, no amor eterno.

Aos aflitos

Se você, leitor, está sentindo falta de paz interior, leia e medite estes belos textos: "Tudo quanto pedirdes ao Pai, em meu nome, isso farei, a fim de que o Pai seja glorificado no Filho".

"Se me pedirdes alguma coisa em meu nome, eu o farei" (S. João, 14: 13-14).

Liceu São Francisco de Assis CURSO DE REVISÃO E ESTUDOS DIRIGIDOS Escola Primária - Admissão Especializada - Dattlografia Av. Amaral Peixoto, 283 - Nova Iguaçu

TROVAS

Do homem culto e justiciero Louvor é prêmio e incentivo; Censura de críticoiro Para o riso é bom motivo...

Otoniel Beleza

Do Passado faço culto! Mas tenho cá o meu rito: — Se triste, eu o sepulto! — Se feliz, o resuscito...

Luis Otávio

Desta vida, no rosário, Quantas contas já rezamos... Contas marcando o rimário Das ilusões que sonhamos!

J. Ribeiro

Decorre desta ignorância, Para nós, grande ventura: — Não sabemos que distância Vai do berço à sepultura.

Batista Nunes

Pensamentos

O mentir é próprio de escravos. — Apolônio.

Dizer mentiras é vício mais torpe do que todos os demais. — Esquilo.

Do homem perverso é o enganar com a mentira. — Cicero.

Devemos perdoar àqueles que dizem mal de nós, mas nunca aos que não nos transmitiram. — Montesquieu.

Paulo de Arruda Gomes Advocacia em geral - Cobranças Diariamente das 12,30 às 17 horas Escritório: rua Otávio Tarquínio, 45, s/ 320, nesta cidade

DR. LUIZ GUIMARÃES CLÍNICA DE CRIANÇAS Consultório: Av. Nilo Peçanha, 23, 3º andar, tel. 206. Horário: das 10 às 12h (diariamente) e das 15 às 17h (hora marcada) Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro

Discurso fracassado

Escreve Antenor Magalhães Amaral

VITIMADO por violento derrame, morrera em sua fazenda o cel. Prudêncio, prestigioso chefe político de P..., localidade mineira próxima à fronteira fluminense. A notícia do infausto evento espalhou-se célere pelo município.

Eram 16 horas e todo o povo de P... acorreu à estação para o enterro. Sol e calor de rachar. Fôra escalado pelo diretor do partido o seu secretário, major Pimenta, coletor federal, para fazer o 1º discurso da série, que seria proferido à beira da cova. O digno e austero exator, homem sem cultura, mas de muitas leituras e audaciosas incursões no mundo das letras, metia-se a jornalista, colaborando no semanário da terra e, vez por outra, a orador. Espírito medianamente esclarecido, acessível e benquisto, era considerado por gregos e troianos uma sofrível praça, com sua índole pacífica, atitudes mansas e maneiradas. O seu antipático mister de cobrar impostos exercitava com cuidados extremos para evitar choques e malquerenças.

(Conclui na 5ª página)

L. A. B. A. F. A. L. Lam. Bras. de Artefatos de Ferro e Aço Ltda. Fábrica de Vergalhões Aceita-se qualquer encomenda. — 1/2, 3/8, 1/4 e 3/16 RODOVIA PRESIDENTE DUTRA — Km. 9, 1/2 Entrada de Rocha Sobrinho

DR. ALCIDES FATORELLI MÉDICO — Especialidade: Doenças de crianças Diariamente: das 14 às 17h. — Aos sábados: das 8,30 às 12h. Consultório: Rua Bernardino Melo, 2337 (antiga rua Mendonça Lima) 3º andar, apart. 301 1º and., s/3 Nova Iguaçu Edif. São João

A boa nutrição

Vamos aproveitar a cabeça dos peixes, que consumimos em maior quantidade por ocasião da Quaresma, e fazer com elas uma sopa deliciosa e sobremesa nutritiva? Para esse fim, reserve a cabeça dos peixes que Você tenha utilizado e guarde-as na geladeira (ou no congelador, se não forem logo empregadas). Depois de bem lavadas, tempere-as com limão, sal, cebola, alho e cheiro verde bem picadinhos, tal qual se faz com o peixe: Deixe uma hora ou pouco mais nesse tempero. Em seguida, leve tudo a fogo baixo para cozinhar, com azeite e alguns tomates. Quando elas estiverem desmanchando e os tomates já cozidos, prove o molho, para verificar se falta mais tempero ou azeite. Quando pronto o prato, escorra tudo numa peneira, pois as cabeças já estarão desmanchando e deveremos pô-las fora. A parte cozinha, em água com sal, macarrão. Depois de cozido, escorra-o e misture ao molho de cabeças de peixe. Para economizar temperos, podemos deixar na vinha da hora o peixe e as cabeças e depois separá-las. Se bem conservadas na geladeira ou no congelador, os temperos não perdem o aroma. Componentes nutritivos do fósforo, magnésio, iodo, sódio, peixe: Vitaminas: A, B1, B2, Gorduras (quando se tratar de B3, B6, D, P. Minerais: Cálcio, peixe gordo).

CORREIO DA LAVOURA JORNAL INDEPENDENTE Rua Bernardino Melo, 2075 Tel. 180J-11 Fundador Silvino de Azeredo Diretor-Gerente Avelino de Azeredo Diretor-Secretário Luiz de Azeredo CORRESPONDENTES Morro Agudo Hélio Lopes Ferreira Nilópolis Dr. Aídyll M. Pereira Praça Paulo de Frontin, 54 e Evaristo Chambarelli Rua Mário Monteiro, 124 Preço por centímetro Primeira página... Cr\$ 180,00 Página determinada... » 100,00 Página indeterminada... » 80,00 Preço por linha... » 20,00 Assinaturas Anual... Cr\$ 300,00 Anual (interior)... » 500,00 Número avulso... » 10,00 Número atrasado... » 15,00

Paulo Leone Neto Advocacia em geral - Administração de bens - Cobranças Diariamente, das 9 às 17 horas Escritório: Rua Otávio Tarquínio, 45, s/ 315 e 317

Coluna do Estudante

Três tópicos

EM conversa com o diretor do Ginásio Brasil, ventilou-se o problema das bolsas de estudo estaduais.

Relatou-me o prof. Moura um fato em que, no mínimo, houve má fé por parte do Executivo Estadual. Ei-lo: O Governo do Estado do Rio remeteu para a Secretaria do Ginásio Brasil formulários para a concessão de bolsas de estudo sem exame de seleção, apenas com o comprovante da incapacidade dos pais de pagarem as mensalidades.

Pois bem, após o preenchimento por parte da Secretaria do G. B., tendo em vista o critério acima estabelecido, eis que o Governo do Estado, através do Conselho Estadual de Educação, proclama interdita a concessão de bolsas de estudo neste ano de 1963.

E os pais que contavam com a matrícula dos filhos, sr. Governador?

Não compreendemos como existem facilidades tantas em se doar pelo poder público municipal, a entidades clivísticas, áreas de terra, enquanto se prolela indefinidamente a mesma coisa a favor de entidades colegiais.

E o critério de privilégios usado, quando é premiada um Colégio?

Digamos que, sem incentivo, nem Deus faria o mundo. Assim sendo, queremos daqui agradecer as manifestações de carinho e estímulo a nós dedicadas por alguns dos nossos professores no Colégio Monteiro Lobato, a propósito de nossas modestas intervenções nesta coluna amiga.

Só temos um ideal (é preciso que se diga): Proclamar democraticamente o protesto da mocidade estudiosa de nossa terra acerca daquilo que se faz em nome dos interesses estudantis iguassuanos e que serve somente a interesses espúrios.

"Non schola, sed vitæ discimus", pois então nada mais normal que a luta legal pelos nossos ideais.

Eder Rodrigues
1º Secretário da U. I. E.

O GURI

A CASA DAS ROUPINHAS PARA CRIANÇAS
**Uniformes Colegiais — Rendas
— Lãs — Linhas — Botões.**
Av. Amaral Peixoto, 212 — Nova Iguaçu

Comarca de Nova Iguaçu

EDITAL

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Cartório do 9º Ofício

Pelo presente, a requerimento da Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., com escritório à rua dos Andradas, 96, 7º andar, grupo 702, sala 3, no Estado da Guanabara e sede em Eng. Pedreira, neste Município, intimam-se os promissários compradores de terrenos do loteamento de sua propriedade, situado em Mesquita, 5º distrito deste Município, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente, porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, solverem, em meu Cartório, à rua Getúlio Vargas, 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora e custas devidas para intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: João Jacques de Paula, cr\$ 68.400,00; Aguilinaldo Fonseca Pires, cr\$ 57.024,00; Djalma José da Costa e Delio J. Pereira, cr\$ 56.970,00; Elizeu Marcelino, cr\$ 56.419,00; Expedito Nogueira de Souza, cr\$ 69.930,00; Itamar Dellon Jardim, cr\$ 42.200,00; João Soares, cr\$ 102.800,00; João de Souza Barreto, cr\$ 51.120,00; José Felix da Silva, cr\$ 44.308,00; José Rodrigues da Costa, cr\$ 74.592,00; Maria Petronilha Bello, cr\$ 36.570,00; Nivaldo de Magalhães, cr\$ 83.600,00; Orlando Vieira, cr\$ 19.900,00, e Walter Francisco de Souza, cr\$ 61.325,00. Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 1963. *Helôisa Bicchieri Antonio*, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição. 2-3

Será que precisa de óculos?

Para se corrigirem os defeitos da vista nem sempre é necessário o uso de óculos. A sífilis, a tuberculose e outras moléstias, bem como as inflamações da vesícula biliar, dos dentes, das cavidades ósseas da face e outras, podem causar diminuição da vista e doença dos olhos. Só o especialista, com o curso do clínico e dos exames de laboratório, estará habilitado a indicar as medidas convenientes a cada caso.

Quando você sentir perturbações da visão, procure o oculista e submeta-se, também, a rigoroso exame geral. — SNES.

Discurso...

(Conclusão da 3ª página)

Exumando do baú o velho fraque preto do casamento, e de há muito arquivado, ali estava na estação o digno exator, apertado naquela indumentária passadista e enforcado em altos colarinhos duros, encoletado e solene, suando como tampa de chaleira, impaciente, nervoso, de discursar o em punho, esparramado em 18 longas e largas tiras de alçaço, com os óculos cavalgando o seu vasto apêndice nasal, ia e vinha na beira da plataforma relendo o alentado calhamaço, obra prima de suas apertadas e difíceis lucubrações intelectuais, em que se esboçava noite a dentro, capaz de arrancar lágrimas e gemidos às próprias casuarinas do cemitério.

A estação regorgitava de povo. Todas as fisionomias demonstravam emoção e tristeza. O trem apita na curva do estirão da chegada e o Major, firme, empertigado, de papel na mão, relê pela 20ª vez sua famosa peça.

Mas o inesperado acontece. O maquinista da locomotiva, inclinando o busto para fora, vê, de relance, o coletor de mão estendida com aquele papel e arrebatado-o, na ingênua suposição que fosse alguém da estação estendendo-lhe a licença do tráfego, usualmente entregue e apanhada daquela maneira. O Major, desesperrado, desembeasta, correndo ao lado da máquina que, espirrando jumaça e água quente por todas as juntas, foi parar quase a um quilômetro adiante, exatamente para deixar o último carro com o defunto, encostado à plataforma. Bracejando e gritando apoplético, vermelho como um pimentão, o exator sai disparado para tropeçar adiante e estalar-se em cima de um barrileiro de massa preparada para o pedreiro que, calmamente, rebocava a frente do armazém de cargas. Na queda o austero coletor perde os óculos e a compostura, berrando um palavrão cabeludo e impubescível. E cego, enlameado da cabeça aos pés, levanta-se enfadadíssimo, sob uma enorme e irreprimível gargalhada da multidão, quebrando-se, sacrilegamente, a seriedade e tristeza do momento.

NOTA: — Salvando-se a natural mudança de nomes, esta história me foi relatada como verdadeira.

Comarca de Nova Iguaçu

EDITAL

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Pelo presente, a requerimento da Companhia Materiais de Construção, em Liquidação, com escritório à rua Raul nº 14, em Mesquita, neste Município, intimando-se os promissários compradores de terrenos do loteamento de sua propriedade, situado em Mesquita, 5º distrito municipal, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente, porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, solverem, em meu Cartório, à rua Getúlio Vargas, nº 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidas pela intimação, oriundos de contratos de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: Roberto Serra, cr\$ 39.908,80, e Nelson Ribeiro da Silva, cr\$ 52.241,90. Mesquita, 16 de março de 1963. *Helôisa Bicchieri Antonio*, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição. 2-3

CLAUDIO CARLOS ACIOLY
ADVOGADO
Diariamente das 9.30 às 11.30 h.
e das 18 às 19 h.
Edif. Cine Iguaçu — Salas 501 e 502

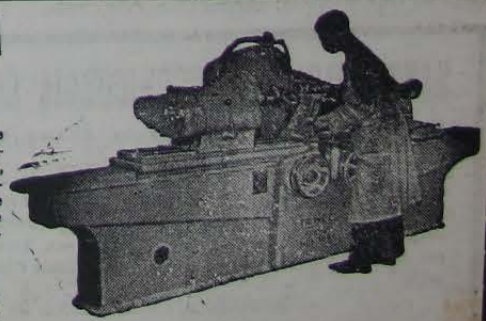
Selos Federais Na rua Marechal Floriano Peixoto, 2046, com Aquino, nos dias úteis das 8 às 18h e aos sábados das 8 às 12h.

OFICINA MECANICA

SOLDA ELÉTRICA E OXIACETILÊNICA

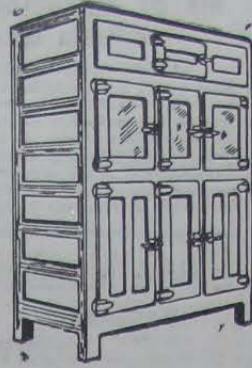
Serviço de torno mecânico e plana, prensas hidráulicas, consertos de máquinas em geral, reformas em motores de combustão interna, montagem e assentamento de máquinas de qualquer tipo, retíficas de motores e eixo de manivela.

Bittencourt & Marção Ltda.
TRAVESSA 13 DE MARÇO, 24
TEL 136 — NOVA IGUAÇU



RETIFICA

Casa Barbosa de Refrigeração Ltda.



Equipamentos e Acessórios de Refrigeração

Vendas e Consertos de Instalações para:

Açougues, Bares, Confeitarias, Leiterias, Mercadinhos, Mercarias, Restaurantes e Sorveterias.

Temos ainda Balcões retos e curvos com capa

ESTOQUE PARA PRONTA ENTREGA

Geladeiras comerciais

Travessa 13 de Março, 48/72 — Tel. 272
Nova Iguaçu — Estado do Rio

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu

Edital de Citação e Convocação

dos credores da firma comercial W. GONÇALVES CAMPOS, sediada nesta praça, ora concordatária, na forma abaixo

O dr. Enéas Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

Faz saber aos credores da firma comercial "W. Gonçalves Campos", sediada nesta praça, na Avenida Amaral Peixoto n. 119, boxes 6 e 8, bem assim a quem interessar possa, que a aludida firma, por seu representante legal, Wilson Gonçalves Campos, requereu a este Juiz deferimento do pedido de Concordata Preventiva, nos termos seguintes: "Vistos, etc. Deliro o pedido de Concordata Preventiva impetrado pela firma comercial "W. Gonçalves Campos", estabelecida à Avenida Governador Amaral Peixoto n. 119, boxes 6 e 8, nesta cidade, eis que o pedido está em termos legais. Expeça-se Edital na forma do art. 161, parágrafo 1º, n. 1, da Lei de Falências (Decreto-Lei n. 7.661, de 21/6/1945). Ordene suspensão de ações e execuções contra o concordatário, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata. Marco o prazo de 20 dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. Nomeie comissário o dr. Orlando Mello, advogado, com escritório à rua Francisco Soares n. 128, nesta cidade, por ausência do credor desta praça, o qual será comprometido na forma da Lei Intime-se. Nova Iguaçu, 12 de março de 1963. (as) Enéas Marzano — Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente dos srs. Credores da aludida firma, foi expedido o presente edital, pelo prazo de 20 dias, e outros que serão expedidos e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 21 de março de 1963. Eu, Ademar Moscoso, escrevente de Justiça, o escrevi, e eu, Oscar Pereira Gomes, Escrivão, o subscrevo. Enéas Marzano — Juiz de Direito.

AVISO

Concordata Preventiva da Firma Comercial
W. GONÇALVES CAMPOS

Orlando Mello, advogado, comissário nomeado e devidamente comprometido, avisa aos credores da firma acima, a todos os que têm qualquer interesse na firma concordatária e à Praça em geral, que se encontra à disposição dos mesmos em seu escritório, na Avenida Cel. Francisco Soares n. 128, nesta cidade, às 3ª e 5ª feiras, das 14 às 19 hs., para fornecer as informações que se tornarem necessárias e atender às solicitações que lhe forem feitas. Nova Iguaçu, 23 de março de 1963. Orlando Mello — Comissário. 2-2

O Volante Duas Pátrias

Leva ao conhecimento do povo desta cidade, que se acha instalado à rua Ministro Mendonça Lima, 46.

O Volante Duas Pátrias está sob a competente direção de Eduarere Raymundo Martins, que atende diariamente com aulas a qualquer hora.

AO VOLANTE DUAS PÁTRIAS

Res. Min. Mendonça Lima, 46—NOVA IGUAÇU—E. do Rio

VAI CONSTRUIR OU REFORMAR ?



CASA MERCÚRIO DE FERRAGENS LTDA.

A MAIS COMPLETA DO MUNICÍPIO!

R. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2210 - tel. 47

Comércio S. A.

legais e estatutários, S. o Balanço Geral e a Perdás, referentes ao ato. o dispor dos senhores de 1963.

PREZADO
31-12-1962

58.899,80	
50.000,00	
753.111,70	
827.944,20	
55.985,00	
020.000,00	15.765.940,70
267.000,00	
322.932,00	
53.000,00	
9.010,00	
144.311,70	6.014.245,70
217.992,00	
	98.987,50
	200.000,00
cr\$ 22.079.123,90	

000.000,00	
917.245,20	
16.810,10	
547.822,40	17.481.877,70
447.246,20	
950.000,00	4.397.246,20
	900.000,00
cr\$ 22.079.123,90	

de 1962.
A. LIAS PREZADO
"Lucros e Perdás" de janeiro de 1962 de 1962

DÉBITO	CRÉDITO
1.603.483,70	1.304.000,00
2.614.204,10	
293.279,60	
2.907.483,70	2.907.483,70

de 1962.
S. A. LIAS PREZADO
"ho Fiscal
do Conselho Fiscal da tendo examinado os balanço e a Demonstração tes ao exercício de 1962, jam aprovados pelos se-

de 1963.
Francisco Gonçalves

Ordinária
onistas para se reunirem às 14 na sede social, na Avenida Luiz Rio, no dia 30 de abril de seguinte:
e Contas do exercício de 1962; e Contas Fiscais; c) assunto de inter-

o Art. 99 do Decreto-Lei n. ores Acionistas.
963.
io S. A.
ADO

Faria Pereira
ADO
das 10,30 horas
Tel. 192—Nova Iguaçu

NOGUEIRA
GERAL
o Tarquino, 8—Tel. 245-120
ira, das 15,30 às 18 horas
do, das 9,30 às 12 horas.
Gonçalves, 561 — Tel. 261

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú Fagulhas de Queimados

Decreto n. 517, de 3 de abril de 1963

Ordens de Serviço ns. 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, de 28-3-63:

O artigo 5º da Resolução n. 1.219, de 30 de agosto de 1962, estabelece que os professores do Colégio Municipal Monteiro Lobato receberão vencimentos por aula efetivamente dada, a serem fixados pelo Prefeito, de acordo com a média paga pelos demais Colégios do Município.

A média do salário-aula pago pelos Colégios particulares desta cidade, atinge a quantia de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), sendo de se ressaltar, porém, que os professores do Monteiro Lobato não têm direito ao recebimento do 13º salário e à suplementação do Fundo Nacional do Ensino Médio, o que não ocorre com aqueles seus colegas.

Há que se estabelecer uma compensação, para que os professores do Colégio oficial do Município não fiquem em condições de inferioridade em relação aos demais e não se burle, em consequência, a norma contida no texto legal inicialmente invocado.

Por outro lado, o interesse dos educadores e o do erário municipal precisam ser conciliados.

Assim, O Prefeito do Município de Nova Iguassú, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados em Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), por aula efetivamente ministrada, os vencimentos dos professores do Colégio Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 3 de abril de 1963.

ALUIZIO PINTO DE BARROS - Prefeito

Ordens de Serviço

N. 27, de 7-3-63. - Admito, como extranumerário diarista, Maria José da Silva para exercer a função de Servente, com a diária de Cr\$ 195,00, a partir de 4 do corrente mês.

N. 31, de 13-3-63. - Admito, como extranumerário diarista, Maria José de Sousa Pinheiro para exercer a função de Auxiliar de Ensino, com a diária de Cr\$ 300,00, a partir de 11-3-63.

N. 33, de 14-3-63. - Admito, como extranumerário diarista, Elza Nascimento Silva para exercer a função de Auxiliar de Ensino, com a diária de Cr\$ 300,00, a partir de 6-3-63.

N. 34, de 15-3-63. - Admito, como extranumerário diarista, Hercia Vieira Lazer para exercer a função de Auxiliar de Ensino, com a diária de Cr\$ 300,00, a partir de 6-3-63.

N. 36, de 20-3-63. - Admito, como extranumerários diaristas, para exercerem a função de Auxiliar de Ensino, com a diária de Cr\$ 300,00: Arelly Cordeiro Herdy, a partir de 6-3-63; Maria do Carmo de Paula d'Alincourt, a partir de 18-3-63 e Zilda Garcia Terra, a partir de 11-3-63.

N. 38, de 20-3-63. - Admito, como extranumerário diarista, Marina Bezerra da Silva para exercer a função de Servente, com a diária de Cr\$ 210,00, a partir de 7-3-63.

N. 39, de 21-3-63. - Admito, como extranumerário diarista, Ademar Mariano Mota para exercer a função de Servente, com a diária de Cr\$ 195,00, a partir de 8-3-63.

N. 40, de 21-3-63. - Admito, como extranumerários diaristas, para exercerem a função de Auxiliar de Ensino, com a diária de Cr\$ 300,00, Arelly Duarte Araujo e Terezinha de Jesus Silva, a partir de 11-3-63.

N. 41, de 21-3-63. - Admito, como extranumerários diaristas, para exercerem a função de Auxiliar de Ensino, com a diária de Cr\$ 300,00: Maria Rosa Beça Mendes, a partir de 13-3-63; Marlene Souza Amunção, a partir de 14-3-63 e Sálua Rechuem, a partir de 4-3-63.

N. 42, de 22-3-63. - Admito, como extranumerário diarista, Altair de Oliveira Lima para exercer a função de Servente, com a diária de Cr\$ 210,00, a partir de 14-3-63.

Admito, respectivamente, na função de Guarda Barreira, Manoel Fernandes, dispensado da função de Auxiliar de Fiscalização, referência XXVI; admito, na função de Pedreiro, Ancenor José Caetano, dispensado da função de Pedreiro, referência XXI; admito, na função de Calceiteiro, Henrique Manoel da Silva, dispensado da função de Calceiteiro, referência XXI; admito, como Servente de Pedreiro, Nicodemus Silva, dispensado da função de Servente, referência XXI; admito, na função de Auxiliar de Ensino, referência XXV, Marliete Maria Freire Rodrigues, dispensada da função de Auxiliar de Escriturário, referência XXXVI; admito, na função de Apontador, Mozer Tiago, dispensado da função de Apontador, referência XXI; admito, na função de Auxiliar de Escriturário, referência XXXVI, Georgina de Almeida Côrtes, dispensada da função de Auxiliar de Escriturário, referência XXXVI; admito, na função de Auxiliar de Escriturário, referência XXXVI, José Antônio Henrique, Cely Ramalho da Silva e Maria de Lourdes de Souza Figueiró, dispensados da função de Auxiliar de Escriturário, referência XXXVI; admito, na função de Auxiliar de Escriturário, referência XXXVI, Hilda Ramos Elerati, Ruth Silva, Wilma Santana Goulart, José da Silva Alexandrino e Sebastião Santana Goulart, dispensados da função de Auxiliar de Escriturário referência XXXVI; admito, na função de Auxiliar de Ensino, referência 25, Dilcécia Baroni Corrat, dispensada da função de Auxiliar de Escriturário, referência XXXVI, todos por Portarias de 7 do corrente, publicadas no "Correio da Lavoura" de 10 de março de 1963, com fundamento no Decreto n. 506, de 22-2-63, com a nova redação que lhe deu o artigo 1º do Decreto n. 509, a partir de 10 do corrente mês.

Ns. 53, 54 e 55, de 29-3-63. - Admito, respectivamente, na função de Motorista: Manoel Gomes de Oliveira, Nilo Cândido de Lima, José Antônio Alves, Elio Alves de Oliveira, Edgar Pires Viana e Carlos Barbosa da Silva, exonerados do cargo de Motorista, padrão I, do Quadro III; Nilton Corrêa Soares, exonerado do cargo de Motorista, padrão J, do Quadro III; admito, na função de Auxiliar de Ensino, referência 25, Palmira Rangel Rosa, exonerada do cargo de Auxiliar de Escriturário, referência XXXVIII, p. r. Ato de 22-2-63, publicadas no "Correio da Lavoura" de 3 do corrente, com fundamento no Decreto n. 506, de 22-2-63, com a nova redação que lhe deu o artigo 1º, do Decreto n. 509, a partir de 3 do corrente mês.

Atenção! Indústrias e Hospitais! Reparos em: Caldeiras, Frigoríficas, Motores Diesel, Bombas, Válvulas, Compressores, Equipamentos a vapor. Serviços de alta qualidade executados com presteza por técnicos especializados. Orientação e direção de F. MOREIRA. Escritório: Rua do Carmo, 5, 1º and., s/4 (IGB) Telefones: 31-0719 (Escr.) e 27-1248 (Res.)

Cartório do 11º Ofício. Escrituras ★ Contratos ★ Procurações. Darclio Ayres Raunheitt. Tabelião e Oficial do Registro do Comércio. Rua dr. Getúlio Vargas, 56. Tel. 256. Nova Iguassú

Menos Hospitais & Mais Hospital

se ilusórias; em vez do objetivo anunciado, o que seapura é a prevaricação, a desonestidade, a imoralidade que minam nossa confiança na natureza humana. Sentimos na política a palavra enganosa, no comércio o interesse insaciável, nos contactos quotidianos o sorriso artificial num natural e instintivo gesto de defesa escudam-nos com a indiferença e total alheamento aos problemas e preocupações do próximo, numa regressão animalística e selvagem, incompatível com a nossa condição de civilizados.

Sofremos por este mundo os efeitos de uma onda de ceticismo que se acentua e generaliza gradativamente. Grandes esperanças, fruto de grandes empreendimentos, revelam-se o objetivo anunciado, o que seapura é a prevaricação, a desonestidade, a imoralidade que minam nossa confiança na natureza humana. Sentimos na política a palavra enganosa, no comércio o interesse insaciável, nos contactos quotidianos o sorriso artificial num natural e instintivo gesto de defesa escudam-nos com a indiferença e total alheamento aos problemas e preocupações do próximo, numa regressão animalística e selvagem, incompatível com a nossa condição de civilizados.

Como compensação de tais e tão tremendas privações de espírito e humanidade, vale pôr em relevo o trabalho fecundo e constante da Sociedade Eloy Teixeira. Sendo por tradição uma entidade neutra no sentido político e religioso, tem proporcionado a Queimados uma coisa que não poderia ser encontrada alhures: - um refúgio seguro onde se trabalha para melhorar a sorte do gênero humano e para a criação de uma vida menos sofrida. Boa sociedade, fruto de bons indivíduos, superlotada as dificuldades com o otimismo, que é o apandio dos fortes, não dando lugar ao pessimismo que é a mensagem dos derrotados; enaltece e manifesta a bondade repudiando a violência; semeia e irriga o sentimento abomnando a violência; prega e distribui a solidariedade desprezando a incompreensão. Da soma de tais ações, Queimados está fadado a ter seu hospital, principal meta da S. E. T., cuja construção está bem adiantada e franqueada à visitação pública.

Post-Scriptum - Eis a nova diretoria da Sociedade Eloy Teixeira, eleita para o quadriênio 1963/67: - Presidente, Pedro Moreira Chagas; Vice-Presidente, prof. José Avenido Xanchão; 1º Secretário, José Martins; 2º Secretário, Protásio Alencar Araripe; Diretor de Finanças, Heráclito Soares da Silva; Tesoureiro, major Licídio Magalhães; Diretor do Patrimônio, Antônio Francisco Corra; Diretor Social, José da Silva Theódosio; Publicidade, Jaime Pedro da Cruz; Obras, Benedito Borne Barros; Assistente Social, João Fernando de Souza; Relações Públicas, João Antônio Fernandes. Conselho Fiscal: Jair Alvares Pires, Manoel dos Reis e Maria da Penha Pinto de Paula. A todos, nossos votos de felicidades.

Escritório Verde e Amarelo. Contabilidade, despachante e guarda-livros. Galeria Central, rua Otávio Tarquínio, 45, 2º andar, salas 218 e 220, Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro. João Cunha Freitas (Cunha)

Lei 3470, de 28 de novembro de 1958 e Cr\$ 450,00 em dinheiro; 11 - Antonio Chagas Meirelles, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente à Rua Anita Garibaldi, 85 apart. 101. E. da Guanabara, subscrevu 423 ações no valor de Cr\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil cruzeiros), dos quais integralizou Cr\$ 423.500,00 com a bonificação ora distribuída na forma do art. 57 § 7º da Lei 3470, de 28/11/58 e Cr\$ 450,00 em dinheiro; 12 - Eugénia Ferreira Costa, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente à Rua Toleiros, 180, apart. 304, E. da Guanabara, subscrevu 34 ações no valor de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), dos quais integralizou Cr\$ 33.750,00, com a bonificação ora distribuída na forma do art. 57 § 7º da Lei 3470, de 28/11/58 e Cr\$ 250,00 em dinheiro; 13 - Maria Amélia das Chagas, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente à Rua Anita Garibaldi, 85 apart. 101, E. da Guanabara, subscrevu 300 ações no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), dos quais integralizou Cr\$ 299.700,00 com a bonificação ora distribuída na forma do art. 57 § 7º da Lei 3470, de 28/11/58 e Cr\$ 300,00 em dinheiro; 14 - Regina Ferreira Machado, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente à Rua Toleiros, 180, apart. 304, E. da Guanabara, subscrevu 27 ações no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), os quais integralizou com a bonificação ora distribuída na forma do art. 57 § 7º da Lei 3470, de 28/11/58; 15 - Manuella das Chagas Ferreira, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente à Rua Toleiros, 180, apart. 304, E. da Guanabara, subscrevu 68 ações no valor de Cr\$ 68.000,00 com a bonificação ora distribuída na forma do art. 57 § 7º da Lei 3470, de 28/11/58 e Cr\$ 500,00 em dinheiro; 16 - Carolina das Chagas Ferreira, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente à Rua Toleiros, 180, apart. 304, E. da Guanabara, subscrevu 42 ações no valor de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), dos quais integralizou Cr\$ 41.850,00 com a bonificação ora distribuída na forma do art. 57 § 7º da Lei 3470, de 28/11/58 e Cr\$ 150,00 em dinheiro; 17 - Nilo Pinho de Medeiros, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Barão de Santo Angelo, 198, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, subscrevu 81 ações no valor de Cr\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros), os quais integralizou com a bonificação ora distribuída na forma do art. 57 § 7º da Lei 3470, de 28 de novembro de 1958; 18 - Ary Jobim Meirelles, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua General Vasco Alves, 243, apart. 14, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, subscrevu 108 ações no valor de Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), os quais integralizou com a bonificação ora distribuída na forma do artigo 57 § 7º da Lei 3470, de 28/11/58; 19 - Osório Roque Velho Meirelles, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente à Rua General Vasco Alves, 243, apart. 14, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, subscrevu 81 ações no valor de Cr\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros), os quais integralizou com a bonificação ora distribuída na forma do artigo 57 § 7º da Lei 3470, de 28/11/58; 20 - Júlio Xavier Rangel, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente à Rua Visconde de Pirajá, 284, apart. 803, Estado da Guanabara, subscrevu 135 ações no valor de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), os quais integralizou com a bonificação ora distribuída na forma do artigo 57 § 7º da Lei 3470, de 28/11/58; 21 - Maria Amélia Ferreira Xavier, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente à Rua Visconde de Pirajá, 284, apart. 803, E. da Guanabara, subscrevu 135 ações no valor de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), os quais integralizou com a bonificação ora distribuída na forma do artigo 57 § 7º da Lei 3470, de 28/11/58; 22 - Antonio de Rezende Chagas, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Mario Amaral, 90, S. Paulo, Capital, subscrevu 87 ações no valor de Cr\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros), dos quais integralizou Cr\$ 86.400,00 com a bonificação ora distribuída na forma do artigo 57 § 7º da Lei 3470, de 28/11/58 e Cr\$ 600,00 em dinheiro; 23 - Carlos Meschad Chagas, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à Rua Mario Amaral, 90, S. Paulo, Capital, subscrevu 59 ações no valor de Cr\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzeiros), dos quais integralizou Cr\$ 58.050,00 com a bonificação ora distribuída na forma do artigo 57 § 7º da Lei 3470, de 28/11/58 e Cr\$ 950,00 em dinheiro, totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil ações no valor de Cr\$ 150.000,00) (cento e cinquenta milhões de cruzeiros); Cr\$ 135.000,000,00 (cento e trinta e cinco milhões de cruzeiros) da bonificação ora distribuída na forma acima descrita; Cr\$ 14.995.250,00 de créditos em conta utilizados e Cr\$ 4.750,00 em dinheiro recebidos neste ato. Terminada a leitura da Lista de Subscrição, a qual foi aprovada, o sr. Presidente deu por efetivamente subscrito e integralizado o aumento do capital social ora ratificado por esta Assembléa e, consequentemente, alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações ordinárias, do valor nominal de \$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, conforme preferir o acionista, que poderá fazer as conversões de uma para outra forma, segundo sua conveniência, desde que pague as despesas legalmente devidas.", ficando, assim, a Diretoria com a incumbência de promover, não só o recolhimento imediato do imposto do selo devido sobre o aumento, como também, os lançamentos contábeis relativos à forma de integralização do aumento e o arquivamento desta Ata e seus comprovantes e respectivas publicações como determina a lei. Nada mais havendo a tratar na presente Assembléa e ninguém querendo fazer uso da palavra oferecida, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, o que foi feito por mim Antonio Augusto Couto, Secretário da mesa que a registei e mandei transcrever-la no livro próprio e dela dictografar cinco vias autênticas, para os fins legais. Reaberta a sessão, foi a presente Ata lida, achada conforme e aprovada pela Assembléa, cujos membros a assinam com o sr. Presidente e com os dois Secretários da mesa, após o que, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos e o bom êxito da reunião, assinando, também, o Livro de Presença" dos senhores Acionistas, para encerrar. - Nova Iguassú - RJ, 4 de março de 1963. - Antonio Augusto Couto, Antonio Chagas Meirelles, Floriano Peixoto Ramos, Josina Peixoto Ra-

mos de Sampaio Vianna, Sylvia de Lima Peixoto Ramos, Cesar Moreira, José do Prado Peixoto, Luiz Carlos Peixoto de Lima Ramos, Gen. Ibá Jobim Meirelles, por si e p/procuração de: Maria Amélia das Chagas, Osório Chagas Meirelles, Edgard de Barros Pereira, Eugénia Ferreira Costa, Regina Ferreira Machado, Manuella das Chagas Ferreira, Carolina das Chagas Ferreira, Nilo Pinho de Medeiros, Ary Jobim Meirelles, Osório Roque Velho Meirelles, Júlio Xavier Rangel, Maria Amélia Ferreira Xavier, Antonio de Rezende Chagas e Carlos Machado Chagas.

FLORIANO PEIXOTO RAMOS. A presente Ata confere com o original transcrito no Livro próprio. ANTONIO AUGUSTO COUTO - Secretário.

CERTIDÃO. César Augusto de Figueiredo, Serventuário Vitalício do Sexto Ofício de Justiça da Comarca de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc. Certifica, para os devidos e legais efeitos, atendendo a pedido verbal, que revendo em seu poder e cartório o arquivo dos "Ato Institucionais dos Comerciantes", desde quatro (4) de janeiro do ano de mil novecentos e vinte e nove (1929), até a presente data, que USINA MECÂNICA CARIOCA S.A., sediada à Rua "A", s/nº, Km. 18 da Rodovia Presidente Dutra, nesta cidade de Nova Iguassú, registrou e arquivou neste cartório em o livro 3-C, sob o número de ordem 4317, em 29 de março de 1963, documentos seguintes: - a) - Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante reavaliação do ativo e subscrição particular de uma parcela de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros); b) - parecer do Conselho Fiscal, favorável a este aumento; c) - ata da Assembléa Geral Extraordinária de 30/1/63, que aprovou o mencionado aumento; d) - ata da Assembléa Geral Extraordinária de 4/3/63, de ratificação e subscrição do aumento do capital social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), e ratificação do artigo 5º dos Estatutos Sociais; e) - lista de subscrição do aumento do capital; f) - talão de nº 1463, da Coletoria Federal de Nova Iguassú, comprovante do pagamento do selo por verbal, da importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) devida sobre o aumento do capital. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963). César Augusto de Figueiredo, Oficial.

Horti-Fruti-Floricultura em Revista

"Salus in herbis". — Plantas medicinais

Guaco

Gerênicamente chamado de guaco, é cientificamente conhecido com o nome de «Mikania scandens». É uma bela trepadeira e pertence às Eupatoriáceas. Muito disseminada em nosso País, pois dá-se bem em qualquer clima. De suas folhas são preparados chás, xaropes e unturas, muito usados para combater as moléstias do aparelho respiratório e as febres.

Maracujá

Trepadeira com o nome de flor de Paixão, pertence à família das Passifloráceas, existindo diversas variedades assim discriminadas: Grande, Mirim e Anã. No Brasil a espécie mais vulgar é «Passiflora Caerulea» (Mirim). As folhas de Maracujá são empregadas em chás, como calmante do sistema nervoso e em casos de insônia. Diversos produtos existentes nas farmácias são extratos das Passifloráceas, e se destinam a diversos fins.

Agrião

Existem diversas variedades de agrião, que são conhecidas com os nomes: Bravo, da terra, do brejo e do pántano. O Agrião verdadeiro (nasturtium officinalis) é o mais usado na culinária e também empregado na farmacopéia brasileira e usado fresco nos casos de estonía do aparelho digestivo, como estimulante para combater o raquitismo e as moléstias bronco-pulmonares. É diurético e aconselhado aos diabéticos.

Bertalha

Trepadeira conhecida nos Estados sulinos como Ana Bolena e no norte como bertalha, pertence à família das Baseliáceas (Boussungantia baselioides), ótilma como comestível e também usada em preparados farmacêuticos para diversos misteres.

Ipecacuanha

Da família das Rubiaceas (Eves Ipecacuanha), planta com 40 centímetros de altura, tem o seu habitat no Estado de Mato Grosso, onde é encontrada silvestre. De suas raízes (Radix Ipecacuanhae) são extraídos: pó de Dover, xarope de Desseartz e outros preparados empregados nas hemorragias intestinais e pulmonares, como vomitórios.

Produz a emetina, um dos principais alcalóides empregados em diversas doenças. As suas raízes são dessecadas e expostas ao sol, por alguns dias, onde, depois de convenientemente preparadas, são exportadas para diversos países com o nome de Posy, do Rio.

Ten. Domingos Santos ★ Caixa Postal 38

«Círculo de Amigos das Plantas»

Chácara Gardênia — Nova Iguaçu — E. do Rio

DR. SAINT-CLAIR COSTA

ESPECIALISTA EM CRIANÇAS

Consultas diárias pela manhã, com exceção de sábado. — À tarde com hora marcada.

Consultório: Rua 13 de Maio, 85—Grupo 203 Edifício Imperial Nova Iguaçu
Residência: Rua Tabellão Murilo Costa, 168 (Prosseguimento de Paulo de Frontin) — Tel. 17

A Cachoeira de...

(Conclusão da 6ª página)

grande importância para a economia brasileira, fosse aproveitada em toda a sua plenitude, nos transportes terrestres, o potencial hidro-elétrico de Paulo Afonso.

Aquela manancial deveria ser aproveitado na produção e distribuição de força elétrica-motriz, visto que as diversas captações e cidades do nordeste e mesmo algumas da região leste poderiam ter os seus transportes urbanos e interurbanos movidos com KW. produzidos pelas turbinas de Paulo Afonso.

Com a formulação de um programa dessa monta, uma vez posto em prática, passaríamos a economizar divisas no exterior, pois aquelas regiões deixariam de consumir combustíveis e seus transportes seriam tracionados por força elétrica produzida no próprio País. Daí, então, em consequência desse aproveitamento, far-se-ia dupla economia: o petróleo produzido no refinamento do sul do País, e as parcas divisas acumuladas no exterior seriam aplicadas na aquisição de outras utilidades, tais como: «equipos» para lavoura, indústria e outras atividades.

O Brasil poderia tornar-se um País economicamente independente somente aproveitando os seus próprios recursos naturais.

Ronald Cardoso Alexandrino

ADVOGADO

Diariamente das 9 às 12 horas
Escritório: Rua Paulo Frontin, 61—S. 10—Tel. 268
NOVA IGUASSÚ

Cartório do 8º. Ofício

Escrituras — Firmas — Contratos — Procurações
Rodolpho Quaresma de Oliveira
Tabellão e Escrivão
Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

Associação de Caridade Hospital de Iguaçu

Portaria n. 4/63

O Interventor da Associação de Caridade Hospital de Iguaçu, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Irmã Superiora, representante da Congregação São Vicente de Paula neste estabelecimento, para supervisionar os serviços de natureza administrativa e de Enfermagem,

Nova Iguaçu, 27 de março de 1963.

Dr. Eugênia Waldemar Andersen — Interventor



Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu (1ª Vara)

(Cartório do 7º Ofício)

Edital de Citação

O dr. Enés Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

Fez saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que a audiência designada para o dia 30 de março de 1963, às 11 horas e 30 minutos, nos autos de Ação Ordinária de Desquite e requerimento de Maria do Carmo Silva contra Jorge da Silva, foi transferida para o dia 30 de abril de 1963, às 14 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se passasse o presente com todas as formalidades legais que será publicado e fixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dois (2) dias do mês de abril de 1963. Eu, Nelson Ribeiro da Silva, Escrevente de Justiça, o ditilografar. E eu, Octacilio Soares, Escrivão, subscrevi.

Enés Marzano, Juiz de Direito. 1-2

Higiene mental na infância

Para a formação da personalidade, os primeiros anos de vida são os mais importantes. Então é que os pais, conscientemente ou inconscientemente, contribuem para que a criança se transforme num adulto mentalmente sadio ou num infeliz e mal humorado. Sá praticar as regras da higiene mental poderão os pais ter filhos felizes e contentes com a vida.

Contribua para a felicidade de seus filhos pondo em prática os ensinamentos da higiene mental. — SNES.

GILTO DO NASCIMENTO
Despachante Oficial
Trata-se de Licenças de Veículos e Carteira de Motorista
Rua dr. Getulio Vargas, 179
Nova Iguaçu

DURYALINO DOS SANTOS
Despachante Estadual
Serviço de Contabilidade
Rua Paulo Frontin, 53
NOVA IGUASSÚ — E. DO RIO



PARTURINA
Minora as dores do Parto
À venda nas Drogeries e Farmácias
Pedidos pelo tel. 28-1213
COELHO BARBOSA & CIA.
RUA JOAQUIM PALHARES, 643 — RIO

Granja CAROLINA

LINS & FILHOS LTDA.

Av. Nilo Peçanha, 439 — Fone 55 — Nova Iguaçu
Pintos de 1 dia — Rações — Ovos
Produtos Veterinários — Vacinas — Artigos para Lavoura

Laboratório de Análises Clínicas São Geraldo

DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Av. Nilo Peçanha, 54 — salas 11 e 12 — Tel. 97 (por favor) — Nova Iguaçu

Exames de Sangue, Urina, Fezes, etc. — Reação de Galli-Mainini, Friedman. — Reações sorológicas para diagnóstico da Sífilis. — Tubagens, etc.
Exames anátomo-patológicos.

Colheita a domicílio. — De 7,30 horas às 18,30 horas
Aos sábados até às 16 horas

DR. BRAZ C. DE ALMEIDA
MÉDICO VETERINÁRIO
Rua Rita Gonçalves, 660 — Nova Iguaçu
Das 17 horas em diante

CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA

Departamento de Nova Iguaçu OFICIALIZADO
Rua Bernardino Melo, 1561

Acham-se abertas as matrículas nos seguintes cursos:
Iniciação Musical (desde 4 anos), Pré-teórico, Teoria, Harmonia, História da Música, Piano, Violino, Acordeon, Canto Coral, Ballet e Instrumentos de sopro.

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu

Estado do Rio de Janeiro — (Cartório do 2º Ofício)

Edital de Notificação e Citação de RUBENS PEREIRA, a requerimento de LEAH DE MELLO PEREIRA, com o prazo de 30 (trinta) dias, na forma abaixo:

O dr. E. (a) Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da lei, etc.

Fez saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, info por ele assinado e subscrito por mim Escrivão de seu cargo aiente declarado, extrai do auto de Ação Ordinária de Desquite, em que é requerente Leah de Melo Pereira para notificação e citação de Rubens Pereira, para ciência dos termos da petição do seguinte teor: PETIÇÃO INICIAL: — Diz Leah de Melo Pereira, brasileira, de pretensões domésticas, residente à Rua José Alvarez 155, nesta cidade, por seu bastante procurador, advogado inscrito na OAB, Seção deste Estado, infra-assinado, com escritório à Rua Dr. Octavio Tarquinio, 45, salas 815 e 817 (doc. 1), que vem, de acordo com o artigo 317, nº IV, do Código Civil, propor a presente Ação Ordinária de Desquite contra seu marido Rubens Pereira, brasileiro, comerciante, atualmente em domicílio ignorado, pelos motivos que passa a expor: I — Que se casou com o réu em 28 de outubro de 1948, sob o regime de comunhão de bens, perante o Juiz de Paz do Município de Mendez, neste Estado, conforme consta do termo de casamento sob o nº 972, às fls. 227 do Livro 9, do respectivo registro (doc. 2); II — que, após o casamento, veio residir em Nova Iguaçu, no endereço acima; III — que desta união existe um filho, Isaias Pereira, nascido aos 6 dias do mês de junho de 1949, conforme consta do termo de nascimento sob o nº 34.431, fls. 221, Livro 92, do Registro Civil do Município de Nova Iguaçu; IV — que não possui bens o casa; V — que desde 1953 o réu, sem motivo justo e plausível, abandonou o lar conjugal, indo residir em lugar incerto e não sabido, e apesar de todos os esforços empregados pela suplicante, não lhe foi possível indagar ou saber do domicílio dele; VI — que, para positivar o que ora alega, a Suplicante não decorrer do processo apresentará como testemunhas Angelita dos Santos, Pedro Batista da Gama e Adriana de Moraes, brasileiros, domiciliados nesta cidade, que afirmam os fatos narrados, assim como, se necessário, juntará documentos; VII — que, finalmente, diante do exposto, requer a V. Exa., deferida e autuada esta, com os documentos que a instruem, seja citado Rubens Pereira para responder aos termos da presente ação ordinária de desquite, com fundamento no artigo 317, nº IV, do Código Civil, pelos motivos aduzidos, publicando-se o edital de lei, a fim de ser decretada a dissolução da sua sociedade conjugal, e o réu condenado nas costas e demais pronúncias de direito, tudo na forma da lei, e à sua revelia, com a audiência do sr. dr. Curador de Ausentes. D-se a presente, Nova Iguaçu, 4 de setembro de 1962. (a) Paulo A. Leone Neto — Adv. 4.150. OAB-RJ 1681. DESPACHO: R. A., à conclusão. Em 4 de setembro de 1962. (a) Marzano. DESPACHO DE FLS. 7: Expeção de edital de notificação e citação, com 30 (trinta) dias, simultaneamente, ao suplicado, a fim de que compareça neste Juiz, Edifício do Fórum, às 10,30 horas do dia 18 (dezoito) de maio do corrente ano, para audiência de conciliação e acordo a que se refere a Lei n. 968, de 10 de dezembro de 1949, e para responder a todos os termos da ação. O edital será afixado no lugar próprio, certificando o sr. Escrivão, e publicado uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes em jornal local, com a comprovação nos autos. Fica entendido que o prazo para a contestação, no caso de não se verificar conciliação, acordado ou comparecimento, começará a correr do dia designado para a audiência. Ciência ao cônjuge requerente. Nova Iguaçu, 26 de março de 1963. (a) Enés Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. C O T A: Resiguo o dia 5 (cinco) de maio de 1963, às 10,30 horas, para a audiência prévia. Em 28 de março de 1963. (a) Adribal Braga, Escrivão Substituto. E para que chegue ao conhecimento de todo, o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três (1963). Eu, Milton Rangel de Oliveira, Escrevente de Justiça, ditilografar. E eu, Adribal Braga, Escrivão Substituto, subscrevi. Enés Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara. 1-2

O dr. E. (a) Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da lei, etc.

Fez saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, info por ele assinado e subscrito por mim Escrivão de seu cargo aiente declarado, extrai do auto de Ação Ordinária de Desquite, em que é requerente Leah de Melo Pereira para notificação e citação de Rubens Pereira, para ciência dos termos da petição do seguinte teor: PETIÇÃO INICIAL: — Diz Leah de Melo Pereira, brasileira, de pretensões domésticas, residente à Rua José Alvarez 155, nesta cidade, por seu bastante procurador, advogado inscrito na OAB, Seção deste Estado, infra-assinado, com escritório à Rua Dr. Octavio Tarquinio, 45, salas 815 e 817 (doc. 1), que vem, de acordo com o artigo 317, nº IV, do Código Civil, propor a presente Ação Ordinária de Desquite contra seu marido Rubens Pereira, brasileiro, comerciante, atualmente em domicílio ignorado, pelos motivos que passa a expor: I — Que se casou com o réu em 28 de outubro de 1948, sob o regime de comunhão de bens, perante o Juiz de Paz do Município de Mendez, neste Estado, conforme consta do termo de casamento sob o nº 972, às fls. 227 do Livro 9, do respectivo registro (doc. 2); II — que, após o casamento, veio residir em Nova Iguaçu, no endereço acima; III — que desta união existe um filho, Isaias Pereira, nascido aos 6 dias do mês de junho de 1949, conforme consta do termo de nascimento sob o nº 34.431, fls. 221, Livro 92, do Registro Civil do Município de Nova Iguaçu; IV — que não possui bens o casa; V — que desde 1953 o réu, sem motivo justo e plausível, abandonou o lar conjugal, indo residir em lugar incerto e não sabido, e apesar de todos os esforços empregados pela suplicante, não lhe foi possível indagar ou saber do domicílio dele; VI — que, para positivar o que ora alega, a Suplicante não decorrer do processo apresentará como testemunhas Angelita dos Santos, Pedro Batista da Gama e Adriana de Moraes, brasileiros, domiciliados nesta cidade, que afirmam os fatos narrados, assim como, se necessário, juntará documentos; VII — que, finalmente, diante do exposto, requer a V. Exa., deferida e autuada esta, com os documentos que a instruem, seja citado Rubens Pereira para responder aos termos da presente ação ordinária de desquite, com fundamento no artigo 317, nº IV, do Código Civil, pelos motivos aduzidos, publicando-se o edital de lei, a fim de ser decretada a dissolução da sua sociedade conjugal, e o réu condenado nas costas e demais pronúncias de direito, tudo na forma da lei, e à sua revelia, com a audiência do sr. dr. Curador de Ausentes. D-se a presente, Nova Iguaçu, 4 de setembro de 1962. (a) Paulo A. Leone Neto — Adv. 4.150. OAB-RJ 1681. DESPACHO: R. A., à conclusão. Em 4 de setembro de 1962. (a) Marzano. DESPACHO DE FLS. 7: Expeção de edital de notificação e citação, com 30 (trinta) dias, simultaneamente, ao suplicado, a fim de que compareça neste Juiz, Edifício do Fórum, às 10,30 horas do dia 18 (dezoito) de maio do corrente ano, para audiência de conciliação e acordo a que se refere a Lei n. 968, de 10 de dezembro de 1949, e para responder a todos os termos da ação. O edital será afixado no lugar próprio, certificando o sr. Escrivão, e publicado uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes em jornal local, com a comprovação nos autos. Fica entendido que o prazo para a contestação, no caso de não se verificar conciliação, acordado ou comparecimento, começará a correr do dia designado para a audiência. Ciência ao cônjuge requerente. Nova Iguaçu, 26 de março de 1963. (a) Enés Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. C O T A: Resiguo o dia 5 (cinco) de maio de 1963, às 10,30 horas, para a audiência prévia. Em 28 de março de 1963. (a) Adribal Braga, Escrivão Substituto. E para que chegue ao conhecimento de todo, o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três (1963). Eu, Milton Rangel de Oliveira, Escrevente de Justiça, ditilografar. E eu, Adribal Braga, Escrivão Substituto, subscrevi. Enés Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara. 1-2

O dr. E. (a) Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da lei, etc.

Fez saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, info por ele assinado e subscrito por mim Escrivão de seu cargo aiente declarado, extrai do auto de Ação Ordinária de Desquite, em que é requerente Leah de Melo Pereira para notificação e citação de Rubens Pereira, para ciência dos termos da petição do seguinte teor: PETIÇÃO INICIAL: — Diz Leah de Melo Pereira, brasileira, de pretensões domésticas, residente à Rua José Alvarez 155, nesta cidade, por seu bastante procurador, advogado inscrito na OAB, Seção deste Estado, infra-assinado, com escritório à Rua Dr. Octavio Tarquinio, 45, salas 815 e 817 (doc. 1), que vem, de acordo com o artigo 317, nº IV, do Código Civil, propor a presente Ação Ordinária de Desquite contra seu marido Rubens Pereira, brasileiro, comerciante, atualmente em domicílio ignorado, pelos motivos que passa a expor: I — Que se casou com o réu em 28 de outubro de 1948, sob o regime de comunhão de bens, perante o Juiz de Paz do Município de Mendez, neste Estado, conforme consta do termo de casamento sob o nº 972, às fls. 227 do Livro 9, do respectivo registro (doc. 2); II — que, após o casamento, veio residir em Nova Iguaçu, no endereço acima; III — que desta união existe um filho, Isaias Pereira, nascido aos 6 dias do mês de junho de 1949, conforme consta do termo de nascimento sob o nº 34.431, fls. 221, Livro 92, do Registro Civil do Município de Nova Iguaçu; IV — que não possui bens o casa; V — que desde 1953 o réu, sem motivo justo e plausível, abandonou o lar conjugal, indo residir em lugar incerto e não sabido, e apesar de todos os esforços empregados pela suplicante, não lhe foi possível indagar ou saber do domicílio dele; VI — que, para positivar o que ora alega, a Suplicante não decorrer do processo apresentará como testemunhas Angelita dos Santos, Pedro Batista da Gama e Adriana de Moraes, brasileiros, domiciliados nesta cidade, que afirmam os fatos narrados, assim como, se necessário, juntará documentos; VII — que, finalmente, diante do exposto, requer a V. Exa., deferida e autuada esta, com os documentos que a instruem, seja citado Rubens Pereira para responder aos termos da presente ação ordinária de desquite, com fundamento no artigo 317, nº IV, do Código Civil, pelos motivos aduzidos, publicando-se o edital de lei, a fim de ser decretada a dissolução da sua sociedade conjugal, e o réu condenado nas costas e demais pronúncias de direito, tudo na forma da lei, e à sua revelia, com a audiência do sr. dr. Curador de Ausentes. D-se a presente, Nova Iguaçu, 4 de setembro de 1962. (a) Paulo A. Leone Neto — Adv. 4.150. OAB-RJ 1681. DESPACHO: R. A., à conclusão. Em 4 de setembro de 1962. (a) Marzano. DESPACHO DE FLS. 7: Expeção de edital de notificação e citação, com 30 (trinta) dias, simultaneamente, ao suplicado, a fim de que compareça neste Juiz, Edifício do Fórum, às 10,30 horas do dia 18 (dezoito) de maio do corrente ano, para audiência de conciliação e acordo a que se refere a Lei n. 968, de 10 de dezembro de 1949, e para responder a todos os termos da ação. O edital será afixado no lugar próprio, certificando o sr. Escrivão, e publicado uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes em jornal local, com a comprovação nos autos. Fica entendido que o prazo para a contestação, no caso de não se verificar conciliação, acordado ou comparecimento, começará a correr do dia designado para a audiência. Ciência ao cônjuge requerente. Nova Iguaçu, 26 de março de 1963. (a) Enés Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. C O T A: Resiguo o dia 5 (cinco) de maio de 1963, às 10,30 horas, para a audiência prévia. Em 28 de março de 1963. (a) Adribal Braga, Escrivão Substituto. E para que chegue ao conhecimento de todo, o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três (1963). Eu, Milton Rangel de Oliveira, Escrevente de Justiça, ditilografar. E eu, Adribal Braga, Escrivão Substituto, subscrevi. Enés Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara. 1-2

O dr. E. (a) Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da lei, etc.

Fez saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, info por ele assinado e subscrito por mim Escrivão de seu cargo aiente declarado, extrai do auto de Ação Ordinária de Desquite, em que é requerente Leah de Melo Pereira para notificação e citação de Rubens Pereira, para ciência dos termos da petição do seguinte teor: PETIÇÃO INICIAL: — Diz Leah de Melo Pereira, brasileira, de pretensões domésticas, residente à Rua José Alvarez 155, nesta cidade, por seu bastante procurador, advogado inscrito na OAB, Seção deste Estado, infra-assinado, com escritório à Rua Dr. Octavio Tarquinio, 45, salas 815 e 817 (doc. 1), que vem, de acordo com o artigo 317, nº IV, do Código Civil, propor a presente Ação Ordinária de Desquite contra seu marido Rubens Pereira, brasileiro, comerciante, atualmente em domicílio ignorado, pelos motivos que passa a expor: I — Que se casou com o réu em 28 de outubro de 1948, sob o regime de comunhão de bens, perante o Juiz de Paz do Município de Mendez, neste Estado, conforme consta do termo de casamento sob o nº 972, às fls. 227 do Livro 9, do respectivo registro (doc. 2); II — que, após o casamento, veio residir em Nova Iguaçu, no endereço acima; III — que desta união existe um filho, Isaias Pereira, nascido aos 6 dias do mês de junho de 1949, conforme consta do termo de nascimento sob o nº 34.431, fls. 221, Livro 92, do Registro Civil do Município de Nova Iguaçu; IV — que não possui bens o casa; V — que desde 1953 o réu, sem motivo justo e plausível, abandonou o lar conjugal, indo residir em lugar incerto e não sabido, e apesar de todos os esforços empregados pela suplicante, não lhe foi possível indagar ou saber do domicílio dele; VI — que, para positivar o que ora alega, a Suplicante não decorrer do processo apresentará como testemunhas Angelita dos Santos, Pedro Batista da Gama e Adriana de Moraes, brasileiros, domiciliados nesta cidade, que afirmam os fatos narrados, assim como, se necessário, juntará documentos; VII — que, finalmente, diante do exposto, requer a V. Exa., deferida e autuada esta, com os documentos que a instruem, seja citado Rubens Pereira para responder aos termos da presente ação ordinária de desquite, com fundamento no artigo 317, nº IV, do Código Civil, pelos motivos aduzidos, publicando-se o edital de lei, a fim de ser decretada a dissolução da sua sociedade conjugal, e o réu condenado nas costas e demais pronúncias de direito, tudo na forma da lei, e à sua revelia, com a audiência do sr. dr. Curador de Ausentes. D-se a presente, Nova Iguaçu, 4 de setembro de 1962. (a) Paulo A. Leone Neto — Adv. 4.150. OAB-RJ 1681. DESPACHO: R. A., à conclusão. Em 4 de setembro de 1962. (a) Marzano. DESPACHO DE FLS. 7: Expeção de edital de notificação e citação, com 30 (trinta) dias, simultaneamente, ao suplicado, a fim de que compareça neste Juiz, Edifício do Fórum, às 10,30 horas do dia 18 (dezoito) de maio do corrente ano, para audiência de conciliação e acordo a que se refere a Lei n. 968, de 10 de dezembro de 1949, e para responder a todos os termos da ação. O edital será afixado no lugar próprio, certificando o sr. Escrivão, e publicado uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes em jornal local, com a comprovação nos autos. Fica entendido que o prazo para a contestação, no caso de não se verificar conciliação, acordado ou comparecimento, começará a correr do dia designado para a audiência. Ciência ao cônjuge requerente. Nova Iguaçu, 26 de março de 1963. (a) Enés Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. C O T A: Resiguo o dia 5 (cinco) de maio de 1963, às 10,30 horas, para a audiência prévia. Em 28 de março de 1963. (a) Adribal Braga, Escrivão Substituto. E para que chegue ao conhecimento de todo, o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três (1963). Eu, Milton Rangel de Oliveira, Escrevente de Justiça, ditilografar. E eu, Adribal Braga, Escrivão Substituto, subscrevi. Enés Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara. 1-2

Bazar São Paulo

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS, MATERIAL ELÉTRICO, CRISTAS E ARTIGOS ESCOLARES

Teixeira & Azevedo
Av. Nilo Peçanha, 85 — Telefone 314-320
NOVA IGUASSÚ — E DO RIO

Educandário Sta. Catarina

Infantil — Primário — Admissão
RUA CAPITÃO GASPAR SOARES, 221
(Ao lado do Hospital de Nova Iguaçu)

Estão abertas as matrículas para o Curso Normal Noturno do Instituto Figueiras, em Nilópolis. Últimas vagas